



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

## LEI Nº 57:

Que autoriza o Poder Executivo Municipal assinar um Convênio de auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) com a Secretaria dos Negócios do Oeste, sita em Chapecó.

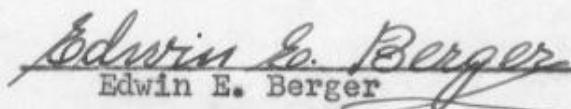
EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

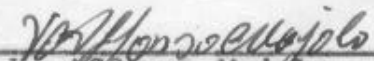
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar um Convênio de auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) com a Secretaria dos Negócios do Oeste, sita em Chapecó, para a reconstrução de pontes, estradas e obras de arte destruídas pelas inundações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, em 10 de janeiro de 1964.

  
Edwin E. Berger  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

  
V. Afonso Majolo  
Secretário Municipal